



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, observando as disposições da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação plenária o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibirajuba, que nos termos do piso salarial nacional constitucionalmente fixado, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a ser de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Caso haja modificação dos valores do salário mínimo nacional ainda no exercício financeiro 2023, fica o Presidente autorizado a atualizar os valores do salário mínimos dos servidores da Câmara até o limite da nova realidade nacional, o fazendo através de Decreto.

Art. 4º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Ibirajuba (PE), 17 de janeiro de 2023.

Manoelso R. Patrício
MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IBIRAJUBA-PE

Jonas Batista Freitas Costa
JONAS BATISTA FREITAS COSTA
1º SECRETÁRIO

Ailson Alves da Silva
AILSON ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

APROVADO(A)
Em Reunião de 07/02/2023
L. Votação por 08 x 00 Votos
Manoelso R. Patrício
Presidente

APROVADO(A)
Em Reunião de 13/02/2023
L. Votação por 08 x 00 Votos
Manoelso R. Patrício
Presidente